

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS
Requisição: 2528 -24

Em conformidade com o Regulamento de Compras e Contratações de Obras e Serviços da Organização Social de Cultura “SUSTENIDOS ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE CULTURA”, decreto nº. 50.611, de 30 de Março de 2006, divulgamos que no período de **10 de Janeiro de 2024 a 28 de Fevereiro de 2024**, buscaremos propostas de orçamento para:

Contratação De Serviços – Manutenção Preventiva e Corretiva em Geradores de Energia

Descrição/Especificações:

Item	Descrição
1	Contratação de empresa especializada para manutenção preventiva e corretiva em geradores de energia. Descrição dos serviços: A CONTRATADA deverá realizar serviços de assistência técnica, manutenção preventiva e corretiva mensal, com cobertura integral de peças, exceto para peças com avarias decorrentes de atos de vandalismo ou por causas de força maior. A CONTRATADA deverá realizar os serviços em 02 (dois) geradores de energia, da Praça das Artes e Theatro Municipal de São Paulo, conforme descrição abaixo: - Gerador 325 KVA - 220V Cummins Nta 855 G6 com autonomia de 04 (quatro) horas - Gerador 313 KVA - 380V Cummins OSL I G3 com autonomia de 04 (quatro) horas Dos endereços dos Edifícios: - Theatro Municipal - Praça Ramos de Azevedo, República 01037-010 São Paulo (SP) - Praça das Artes – Av. São Joao, 281 – Centro / 010.035-000 / São Paulo (SP) As manutenções dos equipamentos incluem as seguintes atividades: Manutenção Mensal: Verificação do nível dos fluídos; sistema de partida; proteções do motor; sistema de combustível; medição de tensão e condições do eletrólito das baterias; revisão de fiações e conexões; testes dos sensores e simulação de defeitos; teste em vazio do equipamento; verificação do sistema de arrefecimento; verificação do sistema de coleta de ar; limpeza externa do gerador; avaliação da temperatura de Stand-by e pré aquecimento; avaliação de ruídos anormais do grupo; verificação de leituras do controlador; verificação das correias; aferição dos medidores; teste do carregador de baterias; simulação de situação de emergência; reaperto, revisão e verificação de contatos do jogo de chaves de comutação e avaliação de vazamentos e reaperto dos componentes. Manutenção Preventiva trimestral: Verificações conforme manutenção mensal, porém com realização de testes com carga; verificação

do torque dos parafusos do motor; limpeza do respiro do cárter; verificação da temperatura de funcionamento do equipamento em carga; verificação do sistema de admissão de ar; verificação dos parâmetros da USCA em relação à rede onde está instalado; verificação das temporizações de partida, parada e transferência.

Manutenção Preventiva Semestral:

Geradores de emergência e 250 horas: Verificações conforme manutenção mensal; verificação do torque dos parafusos do motor; limpeza do respiro do cárter; substituição do óleo e filtro de óleo lubrificante; substituição de filtro de combustível e filtro de ar.

Manutenção Preventiva Anual:

Verificações conforme manutenção semestral; substituição do fluido do radiador; limpeza do equipamento; avaliação da folga da turbina; engraxamento dos pontos lubrificados no alternador e motor; substituição de óleo lubrificante da bomba injetora; avaliação dos contatos e dispositivos do QTA e substituição de baterias.

A CONTRATADA será responsável por:

- a) Remoção de peças substituídas e descarte adequado.
- b) Emissão de ordens de serviços para todas as manutenções e relatório mensal com fotografia, histórico dos reparos e ordens dos serviços prestados. Toda a documentação deve ser entregue única e exclusivamente ao setor de manutenção predial, responsável pela gestão do contrato.
- c) Atendimento às normas de segurança do trabalho.
- d) Atendimento às legislações vigentes relacionadas ao equipamento objeto deste contrato.
- e) Atendimento de chamados ilimitados 24 horas todos os dias da semana.
- f) Emissão anual de documento de responsabilidade técnica (ART).
- g) Disponibilizar agenda para realização de manutenção preventiva mensal em horário comercial estendido (das 06:30h às 17:00h).
- h) As manutenções incluem troca de peças sem acréscimo de custo e configuração no sistema eletrônico dos geradores caso necessário.
- i) Realizar trimestralmente testes com carga, sendo nos finais de semana.
- j) Providenciar quaisquer documentações necessárias para regularizações, ARTs e outros.
- k) Realizar atendimento de chamados para manutenção corretiva em até 2h.
- l) Fornecimento e instalação de todas as peças e materiais necessários para o perfeito funcionamento dos equipamentos.

Vigência do contrato de 24 meses.

No caso do descumprimento das obrigações pactuadas, sendo cabível, nesta hipótese, a imputação de penalidades.

A CONTRATADA deverá considerar as penalidades de atendimento, sendo:

O não cumprimento de atendimento em até 2 horas após a solicitação de chamado, implicará em multa contratual de 10% referente ao valor mensal do contrato;

Em caso de indisponibilidade do equipamento por um período superior à 12h, sem justificativa plausível apresentado através de relatórios técnicos, que acarretará em multa contratual de 10% referente ao valor mensal, para cada equipamento indisponível;

A CONTRATADA será responsável por todas as despesas de mão de obra, despesas com sua

equipe de funcionários, equipamentos para executar as tarefas, produtos necessários para o perfeito funcionamento das máquinas, equipamentos de segurança, equipamentos de comunicação, estrutura temporárias (andaimes, escadas) e outros.

Prazos acordados de entrega:

- a) Manutenção preventiva mensal: Das 06h30min às 17h00min de segunda a sexta-feira e testes com carga aos finais de semana.
- b) Chamados: 24 horas por dia, incluindo finais de semana e feriados.
- c) Emergências: 24 horas, incluindo final de semana e feriados.

A empresa CONTRATADA se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, compatibilidade com as obrigações assumidas, assim como todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo de contratação, apresentando documentação revalidada se, no curso do contrato, algum documento perder a validade.

Comunicar ao responsável do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.

Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pela Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.

Paralisar, por determinação da Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução dos serviços, durante a vigência do contrato.

Promover a organização técnica e administrativa dos serviços, de modo a conduzi-los eficaz e eficientemente, de acordo com os documentos e especificações que integram este Ato Convocatório, no prazo determinado.

Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação.

Visita Técnica:

Caso o fornecedor julgar necessário visita técnica para elaboração da proposta, a empresa

interessada deverá realizar vistoria nas instalações do local de execução dos serviços, acompanhado por um colaborador designado para esse fim, de segunda à sexta-feira em horário previamente agendado.

Condições Comerciais

E. Condições comerciais

- Discriminar o valor unitário e o valor total da proposta
- Impostos e taxas incidentes
- Garantia ofertada ou retransmitida (fabricante)
- Prazo de Validade do produto/serviço

2. Condições gerais da proposta

- Constar na proposta a Razão Social, endereço completo, CNPJ e telefone
- Prazo de entrega (dias úteis)
- Prazo de validade da proposta
- Condições de pagamento (Boleto / Depósito Bancário – dados p/ depósito)
- Prazo de Validade do produto/serviço

3. Condição de participação

- Cartão do CNPJ
- Contrato Social e alterações
- Comprovante de Inscrição e Situação Cadastral (CCM)
- Dados Bancários PJ
- Cópia dos documentos do representante legal

Identificada má qualidade do material/serviço entregue pela empresa fornecedora, essa se obriga a efetuar a substituição total do material/serviço em prazo não superior a 10 (dez) dias.

Não serão aceitas propostas que estiverem em desacordo com o descritivo do presente documento

Os interessados deverão encaminhar proposta em papel timbrado da empresa com endereço, telefone, fax, nome e assinatura do responsável pelo orçamento ao Núcleo de Compras: compras@theatromunicipal.org.br

Na proposta a deverá constar a descrição clara e precisa do objeto do presente processo, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária.

Nos preços propostos deverão estar incluídas todas as despesas e custos, diretos ou indiretos relacionados com o fornecimento do objeto, como por exemplo: transportes, fretes, seguros, etc.

Avenida Brigadeiro Faria Lima, 2092, 18º andar / Jardim Paulistano

São Paulo / SP / Brasil / 01451-905



Os preços ofertados permanecerão fixos e irrevogáveis até a data de entrega de todos os bens e materiais comprados.

As propostas serão criteriosamente selecionadas com base na idoneidade do fornecedor, qualidade, experiência na prestação dos referidos serviços, possibilidade de atendimento de urgência e menor custo.

Poderão conter critérios de sustentabilidade ambiental, considerando os processos de extração ou fabricação, utilização e descarte dos produtos e matérias primas.

Para a contratação da empresa vencedora é obrigatório a apresentação, de cópia dos seguintes documentos atualizados:

Contrato Social e última alteração, Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica.

A SUSTENIDOS ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE CULTURA elaborará um contrato de prestação de serviço, o qual estabelecerá, com clareza e precisão, as condições para execução dos serviços. O documento será encaminhado por e-mail à empresa vencedora, para que seja validado no prazo estabelecido (72 horas, conforme a nossa necessidade). A omissão ou manifestação tardia da empresa vencedora, no tocante à aprovação da minuta contratual enviada pela SUSTENIDOS ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE CULTURA, poderá acarretar a desclassificação da empresa e a convocação dos fornecedores remanescentes, a critério da SUSTENIDOS ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE CULTURA, nos termos do artigo 16, §2º, do Regulamento Para Aquisição e Alienação de Bens a Contratação de Obras e Serviços.

*Fica reservado a SUSTENIDOS ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE CULTURA o direito de confirmar ou não a realização desta contratação, de acordo com sua necessidade ou conveniência, podendo cancelar os procedimentos de seleção/cotação que houver iniciado, a qualquer tempo e em qualquer fase do certame por razões internas. Como também, poderá recusar as propostas de pessoa física/jurídica que tenha demonstrado incapacidade administrativa, financeira, técnica e má conduta ética na execução de contrato anterior firmado com a Sustenidos, sem que tais atos impliquem direito de reclamação, indenização ou reembolso.

Para produtos/serviços específicos serão exigidos ainda documentos de capacitação técnica, qualificação econômica, regularidade fiscal, alvará, entre outros.

Os participantes do presente certame, concordam com a publicação, no site da Sustenidos do nome de sua empresa em caso de ser a empresa vencedora e seus devidos valores.

Todos os documentos desta divulgação bem como a proposta vencedora serão parte integrante da contratação.

Comprador: Leandro Ribeiro Cunha



Telefone: (11) 3367-7213 ramal 7213

Avenida Brigadeiro Faria Lima, 2092, 18º andar / Jardim Paulistano
São Paulo / SP / Brasil / 01451-905

